



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
AV. BERNARDO SAYÃO, 1777

LEI Nº 109/95 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1995

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 39/91, DE 07 DE MAIO DE 1.991, QUE INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

DO MARANHÃO. **O PREFEITO MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, ESTADO**

Faço saber que a **Câmara Municipal de Açailândia-MA**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso VII do Art. 3º da Lei Municipal nº 39/91 de 07 de Maio de 1991, passa a ter a seguinte redação:

Inciso VII - Assinar cheques juntamente com o Secretário Municipal de Economia, na qualidade de responsável pela tesouraria;

Art. 2º - Fica revogado o art. 17º e seu Parágrafo Único da Lei 39/91.

Art 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Açailândia-MA, aos vinte e sete dias do mês de Novembro de 1995.


ILDEMAR GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal